

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122.0047.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Locação de Mão-de-Obras, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0104	400.000
10.126.0047.2127	GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SUS Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	0104	724.052
TOTAL				1.124.052

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.301.0047.2037	GESTÃO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.41	0104	1.124.052
TOTAL				1.124.052

Protocolo 690308**DECRETO Nº 1557-S, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-VZD2J;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de julho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

JOSEANE DE FÁTIMA GERALDO ZOGHBI

Secretário de Estado de Economia e Planejamento - Respondendo

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

Secretário de Estado da Educação - Respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42 42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.122.0032.2175	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS Locação de mão-de-obra	3.3.90	0114	50.000,00
12.361.0032.8675	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL Locação de mão-de-obra	3.3.90	0114	2.750.000,00
12.362.0032.8677	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO Locação de mão-de-obra	3.3.90	0114	2.200.000,00
TOTAL				5.000.000,00

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
RECEITA NÃO VINCULADA A ORGÃOS			
1 - RECEITAS CORRENTES	F	0114	5.000.000
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	F	0114	5.000.000
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	F	0114	5.000.000
1724 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	F	0114	5.000.000
172401 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	F	0114	5.000.000
TOTAL			5.000.000

Protocolo 690309**ERRATA**

Na numeração do Decreto publicado na página 02 do Diário Oficial de 27/07/2021,

ONDE SE LÊ:**DECRETO Nº 4831-R, ...****LEIA-SE:****DECRETO Nº 4931-R, ...****ERRATA**

Na numeração do Decreto publicado na página 02 do Diário Oficial de 27/07/2021,

ONDE SE LÊ:**DECRETO Nº 4832-R, ...****LEIA-SE:****DECRETO Nº 4932-R, ...****Protocolo 690305**

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, férias regulamentares dos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir